

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Chamamento Público Nº 004/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 386/2026



OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti/MA, para o ano letivo de 2026, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

Conforme vigência contratual.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47
Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, CPF nº 906.046.013-87



DADOS DO CONTRATADO

Francisco Onofre Teixeira de Moraes, CPF nº 021.655.173-03
Sítio São Francisco, nº S/N, Povoado Saquinho, Cidade Buriti-MA

PREÂMBULO

Aos 20 de outubro de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.623.324/0001-47, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo contratual de 25%**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo do Contrato nº 101/2026 de 25%, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------	-----	--------	---------	----------



1	ABÓBORA - de primeira qualidade estar Fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
4	ARROZ REGIONAL - de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalado em pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e quantidade do produto. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
14	FARINHA BRANCA - farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalada contendo 1kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do	KG	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00

	consumo, acondicionados em fardos, contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
25	MILHO VERDE - de primeira qualidade. In natura, espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	UND	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.675,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2019 0000 ASSIST. ALIMENTAR -PNAEF – PNAEQ – PNAEP – PNAC

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buriti – MA, 21 de outubro de 2026

ASSINATURA

PELA CONTRATANTE



Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

 > Contratos

Contrato nº 001/2026

Termo Aditivo nº 001/2026

Última atualização 21/10/2026

Data assinatura: 20/10/2026 Início da Vigência: 08/04/2026 Final da Vigência: 08/04/2027

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, para o ano letivo de 2026, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Valor acrescido: R\$ 3.675,00 Número de parcelas: 1 Valor da parcela: R\$ 3.675,00

Valor global: R\$ 3.675,00

FORNECEDOR:Tipo: Pessoa física CNPJ/CPF: 021.655.173-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Francisco Onofre Teixeira de Moraes

Retornar

 Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar**FORNECEDOR:**Tipo: Pessoa física CNPJ/CPF: 021.655.173-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Francisco Onofre Teixeira de Moraes

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Número ↕

Tipo ↕

Data Assinatura ↕

001/2026

Termo Aditivo

20/10/2026

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Chamamento Público Nº 004/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 386/2026



OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti/MA, para o ano letivo de 2026, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

Conforme vigência contratual.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47
Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, CPF nº 906.046.013-87



DADOS DO CONTRATADO

Francisco Rafael Silva Dos Santos, CPF: 067.192.593-85
Povoado Prata, nº S/N, Bairro Zona Rural, Cidade Buriti-MA

PREÂMBULO

Aos 20 de outubro de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.623.324/0001-47, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo contratual de 25%**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo do Contrato nº 102/2026 de 25%, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------	-----	--------	---------	----------



5	BANANA - de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
17	FEIJÃO VERDE - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras. Embalado em pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e quantidade do produto.	KG	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
25	MILHO VERDE - de primeira qualidade. In natura, espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	UND	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2019 0000 ASSIST. ALIMENTAR -PNAEF – PNAEQ – PNAEP – PNAC

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buriti – MA, 21 de outubro de 2026

ASSINATURA

PELA CONTRATANTE



Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

[Home](#) > Contratos

Termo Aditivo nº 001/2026

Última atualização 21/10/2026

Data assinatura: 20/10/2026 Início da Vigência: 08/04/2026 Final da Vigência: 08/04/2027

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, para o ano letivo de 2026, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Valor acrescido: R\$ 4.375,00 Número de parcelas: 1 Valor da parcela: R\$ 4.375,00

Valor global: R\$ 4.375,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física CNPJ/CPF: 067.192.593-85 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Francisco Rafael Silva Dos Santos

[Retornar](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física CNPJ/CPF: 067.192.593-85 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

Nome/Razão social: Francisco Rafael Silva Dos Santos

[Empenhos](#)[Instrumentos de Cobrança](#)[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número :

Tipo :

Data Assinatura :

001/2026

Termo Aditivo

20/10/2026

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

097/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2026. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato nº 097/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, para o ano letivo de 2026, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.623.324/0001-47. **CONTRATADA:** FRANCISCA GRACILENE COSTA DA SILVA, CPF nº 906.046.013-87. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.887,50 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 25% (vinte e cinco por cento). **SIGNATÁRIA:** Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa – Secretária Municipal de Educação. Buriti-MA, 21 de outubro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 7a8d14c133bcb2d3fcd86400be0af78d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2026. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato nº 101/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, para o ano letivo de 2026, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.623.324/0001-47. **CONTRATADA:** FRANCISCO ONOFRE TEIXEIRA DE MORAES, CPF nº 021.655.173-03. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais). **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 25% (vinte e cinco por cento). **SIGNATÁRIA:** Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa – Secretária Municipal de Educação. Buriti-MA, 21 de outubro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 6aa150cd74fdf48391a7d3932daaf958

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2026. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato nº 102/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, para o ano letivo de 2026, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.623.324/0001-47. **CONTRATADA:** FRANCISCO RAFAEL SILVA DOS SANTOS, CPF nº 067.192.593-85. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 25% (vinte e cinco por cento). **SIGNATÁRIA:** Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa – Secretária Municipal de Educação. Buriti-MA, 21 de outubro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: d21e1c1e007e446d03b3697a75c40de1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

113/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2026. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato nº 113/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, para o ano letivo de 2026, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.623.324/0001-47. **CONTRATADA:** JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 000.619.353-60. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.000,00 (três mil). **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 25% (vinte e cinco por cento). **SIGNATÁRIA:** Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa – Secretária Municipal de Educação. Buriti-MA, 21 de outubro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 1eb34c8bc1bfe140988cc685dc5db27e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

REGULAMENTA A OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ (MA), CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 326/2025, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a criação da Ouvidoria e do cargo de Ouvidor na reforma administrativa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 326/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento e os procedimentos da Ouvidoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a participação dos usuários, a transparência, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que disciplina a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legislação de proteção de dados pessoais no tratamento das manifestações recebidas pela Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Cajapió, criada pela Lei Municipal nº 326/2025, fica regulamentada na forma deste Decreto.

§ 1º A Ouvidoria integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 2º A vinculação administrativa prevista no § 1º não impede a atuação técnica da Ouvidoria no recebimento, tratamento e encaminhamento das manifestações dos usuários.